Documento Assinado Digitalmente por: ALIONORA CAETANO DA SILVA, JUAREZ RODRIGUES FERNANDES, JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c9b42fe9-b285-42e6-bf6e-b1483732a9c6

DECLARAÇÃO

ITEM 24 da Resolução TC n° 147/2021

Limite da Folha de Pagamento do Poder Executivo 2021	Valor (R$)
Receita Corrente Líquida do exercício de 2021	43.374.508,14
Limite permitido para gastos com pessoal - 54%	23.422.234,40
Despesa Líquida efetiva com pessoal no exercício de 2021	23.759.828,62
Índice realizado com pessoal no exercício de 2021	54.78%

Fonte: RGF 3º Quadrimestre de 2021

Assim, evidencia-se que os valores gastos com Pessoal do Poder Executivo, no fim do exercício ultrapassou o percentual máximo permitido em 0,78%, representando o aumento o montante de R$ 337.594,22 em relação ao valor máximo definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo o percentual de 54,78%. Portanto, o município descumpriu o limite de despesas total com pessoal. Em observação ao Art. 169 da Constituição Federal que dispõe de proibiçõesa concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração, redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, exoneração dos servidores não estável o Município está providenciando as medidas cabíveis para cumprimento do limite legal com pessoal.

Importa destacar que ao fim do exercício de 2021 para fins do comprimento do percentual de mínimo de 70% (setenta por cento) com pagamento de remuneração dos profissionais de educação com recursos do FUNDEB o Município efetivou pagamento de abono salarial aos referidos profissionais no total de R$ 366.710,17, motivo pelo qual ultrapassou o limite máximo de gastos com pessoal

Machados, 29 de março de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito